****

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**MINUTA COMUNICAÇÃO CNRH No XX, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O **Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019, e na forma do seu Regimento Interno, constante da Resolução CNRH nº 215, de 30 de junho de 2020, comunica que aprovou o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2021, na forma do anexo desta Comunicação, em conformidade com o artigo 46, inciso V, da Lei nº 9433/1997 - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH.*

**SÉRGIO COSTA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CNRH

**ANEXO**

**Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária da**

**Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para 2021**

**INTRODUÇÃO**

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei no 9.433, de 1997, em seu artigo 46, inciso V - *compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do CNRH*; e no Regimento Interno do Colegiado, anexo à Resolução CNRH nº 215/2020.

Para o desempenho da atribuição que lhe foi legalmente conferida, a Secretaria-Executiva do CNRH, exercida pela Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas, requer a execução das atividades aqui relacionadas para 2021**[[1]](#footnote-0)**, em complementação àquelas previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento Interno do CNRH. Cabe ressaltar a correlação das atividades pontuais da Secretaria Executiva do CNRH com as demandas provenientes das Câmaras Técnicas e do Plenário do CNRH.

A elaboração desta proposta levou em consideração a previsão de reuniões para 2021, o custeio para a participação da sociedade civil, as demandas de contratação de serviços e de consultoria especializada.

Considerando que as restrições impostas pela pandemia da COVID-19 ainda permanecerão em 2021, foram mantidas as reuniões por videoconferência, mas com previsão de encontros semipresenciais no segundo semestre para a realização das reuniões plenárias.

Por fim, ressalta-se que as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos são realizadas com recursos oriundos do Orçamento da União (OGU), no âmbito do Programa 2221 – Recursos Hídricos, na Ação Orçamentária 20VS.

**Atividades previstas para 2021**

* Subsidiar o Presidente e Secretário-Executivo do Conselho nas suas atribuições, entre elas a de submeter à apreciação do Plenário os assuntos que lhe forem encaminhados, ouvidas as respectivas Câmaras Técnicas;
* Executar serviços de assessoria e relatoria do CNRH e das Câmaras Técnicas;
* Organizar e realizar duas reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias do CNRH;
* Organizar e realizar de 35 reuniões de Câmaras Técnicas;
* Apoiar à realização de reuniões dos Grupos de Trabalho;
* Organizar e realizar duas reuniões com os Coordenadores das Câmaras Técnicas;
* Apoiar na organização e realização de eventos voltados para a elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040;
* Elaborar proposta de agenda estratégica para o CNRH e planejamento da execução.
* Reestruturar a página do CNRH e manter atualizado o conteúdo;
* Contratar Consultoria especializada na área jurídica para organizar os normativos do CNRH;
* Apoiar a realização de eventos como oficinas, simpósios e seminários sobre temas específicos que estejam em discussão no CNRH;
* Organizar o conteúdo, providenciar a editoração eletrônica e a impressão da 9ª Edição do “Conjunto de Normas Legais – Recursos Hídricos”;
* Executar as atribuições previstas nos arts. 41 e 42, do Regimento Interno do CNRH.

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

O quadro a seguir apresenta a previsão de recursos financeiros necessários para a execução das atividades elencadas acima.

|  |  |
| --- | --- |
| **Discriminação** | **Valor em R$** |
| Previsão de diárias e passagens para representantes da sociedade civil, para participar de 3 reuniões plenárias. | 16.500,00 |
| Degravação das reuniões plenárias e das Câmaras Técnicas, previsão de 272 horas de reunião. | 81.000,00 |
| Serviço de sonorização com gravação digital de áudio, para 3 reuniões plenárias. | 9.000,00 |
| Diagramação, projeto gráfico, editoração eletrônica e impressão de 1000 (mil) exemplares da 9ª Edição do Conjunto de Normas Legais. | 40.000,00 |
| Recursos disponíveis para realização de estudos e contratação de consultoria. | 200.000,00 |
| **Total** | **346.500,00** |

Observação: no orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e proventos dos servidores e agentes públicos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

1. A qualquer tempo, para atendimento das necessidades do CNRH, poderão ser realizadas alterações neste Programa de Trabalho. [↑](#footnote-ref-0)